



DECRETO Nº 1.368, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Alei Fernandes**, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República e tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 3.756/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 41, Inciso I da lei 4.320/64, no valor de até R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

09 – SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEMDET	
09.001.23.691.0027.1043 – Implement. Banco do Empreendedor/Fundo de Invest.	
33.90.39.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 600.000,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCT	
22.001.23.695.0035.2145 – Realização de eventos - SEMCULTJ	
33.70.41.00.00 – Contribuições.....	R\$ 1.200.000,00
TOTAL.....	R\$ 1.800.000,00

Art. 2º Para atender ao Crédito Adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, à seguinte rubrica:

01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.122.0001.1.003 – Modernização dos Equipamentos e Material Permanente	
44.90.52.00.00 (14) – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 800.000,00
01.001.01.122.0001.2.001 – Manut. Administrativa e Encargos da Câmara Municipal	
33.90.93.00.00 (31) – Indenizações e Restituições.....	R\$ 400.000,00
01.001.01.122.0001.1.001 – Ampliação e Reestrut. Do Prédio da Câmara Municipal	
44.90.51.00.00 (10) – Obras e Instalações.....	R\$ 600.000,00
TOTAL.....	R\$ 1.800.000,00



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de outubro de 2025

691

ALEI FERNANDES
Prefeito Municipal

